



T.A. N.º 209/2021

CT. N.º 178/2017 (SEI 19.16.2256.0000139/2018-43)

CT. SIAD N.º 9165813

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PÃO IMPERIAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Pão Imperial Padaria e Confeitaria Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.752.311/0001-75, com sede na Rua Professor Moraes, n.º 505, lj. 03 e 04, Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-370, neste ato representada por **Tiago Loures Moreira**, inscrito no CPF sob o n.º 059.720.386-50 e no RG sob o n.º MG - 11.365.704 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 37/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na “prestação de serviços de fornecimentos de lanches diversos para atender aos eventos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça e Procon-MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/12/2021 até 05/12/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

O valor dos serviços, em virtude do reajuste, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, de acordo com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 06/12/2021 até 05/12/2022, passa a ser de **R\$ 272.995,35 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo R\$ 214.956,54 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-03 Fonte 10.1 e R\$ 58.038,81 (cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos) à conta a dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-03 Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº178/2017			
Descrição	Valor Atual do Contrato	Variação IPCA Nov/20 a Out/21	Valor após reajuste pelo IPCA/IBGE
	R\$/Anual		R\$/Anual
Serviço de fornecimento de lanches e materiais correlatos para a PGJ/MG, de acordo com as especificações de cardápios.	194.227,25	10,6727%	214.956,54
Serviço de fornecimento de lanches e materiais correlatos para o PROCON /MG, de acordo com as especificações de cardápios.	52.441,85		58.038,81
Total	246.669,10		272.995,35

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADA

Tiago Loures Moreira**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LOURES MOREIRA, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 09:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2021, às 18:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2021, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2044677** e o código CRC **B135AF52**.